SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2324

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRES RIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CM3R, nos termos do Artigos 10, 11, e 25, XII e XVdo estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do consórcio, a realizar-se no dia 03/06/2020, às 10:00 horas, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Desincompatibilização de cargos do CM3R para candidatar-se nas Eleições/2020 (Lei 64/90, artigo 1º, inciso IV, alínea "a", c.c. o inciso II, alínea "a", item 9);

2 – Deliberação sobre os cargos vagos em razão da desincompatibilização;

3 – Outros assuntos de interesse do CM3R.

Goiânia 28 de maio de 2020.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:29C15150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-262

PROCESSO Nº: 201700042000789
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.
CONVENENTE: Município de Amaralina - GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.
MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Convenente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.
DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA PELA CONCEDENTE: 19 de dezembro de 2019.
ASSINATURA PELA CONVENENTE: Vandeilson Gonçalves Lima - Prefeito Municipal de Amaralina-GO.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito de Amaralina

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:14260EBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº359

PORTARIA FMS Nº 359-2020 - 28 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - *RESSARCIR* o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 893.153.321-72, referente *COMPLEMENTAÇÃO* de PORTARIA FMS Nº 350/2020, de 25 DE MAIO DE 2020, por realizar viagem até a cidade de BARRETOS-SP. Por atraso de pacientes em consultas medicas. Devendo o mesmo receber a importância *de* R$ 150.00 *(cento e cinqüenta reais), referente a 01 Pernoite valor R$ 80,00 e 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00. Totalizando o valor de R$150,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (28/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:563494C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS:003/2020

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

A Secretaria de Administração, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o pregão presencial do **dia 02 de junho de 2020, às 09h00min**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO**, conforme descrito em projetos, por motivo de calamidade pública.

Chapadão do Céu – GO, aos 28 de maio de 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:74C72C24

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

PATRICIANA DE SOUSA VENCESLAU

AUXILIAR DE RECICLAGEM

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:23183A73

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GRACIELLE PAULA AZEVEDO DE SOUZA

AUXILIAR DE RECICLAGEM

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6786C4CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 095/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

EXTRATO DE CONTRATO 095/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KS EQUIPAMNTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Jose Inocêncio no município de Mara Rosa Goias, destinados ao enfrentamento do combate ao COVID 19.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2020 À 22/09/2020
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.122.211.2.226.4.4.90.52 Ficha 642 Fonte 114

DATA ASSINATURA:22/05/2020
Dispensa de Licitação nº 021/2020
PROCESSO 2758/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:93AF7C47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 17 de junho de 2020, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para **aquisição de reagentes bioquímicos para análises clínicas laboratoriais,** para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de maio de 2020.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:FB041969

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2020004864-1

Nº. DO PROCESSO: 2020004864
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A EMPRESA **J R PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 22.459.212/0001-74.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras e fitões.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2020.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:8501DD58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2020004864-3

Nº. DO PROCESSO: 2020004864
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A EMPRESA **SERRA PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 29.466.940/0001-52.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras e fitões.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2020.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:8D4206FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2020004864-2

Nº. DO PROCESSO: 2020004864
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A EMPRESA **RESENDE PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 10.652.985/0001-93.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras e fitões.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2020.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4616FC28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016541

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2016/2017, cor branco, placa PQQ-4979, chassi 9BWKB45U5HP085304, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:64C14C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016654

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY -9365, chassi 9BWKB45UOKP012679, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Katia Alves dos Reias (Pierre Som), inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.388/0001-45, localizada na Avenida D-05, Qd 10, Lote 03, Setor Marcelino Teodoro Gomes , Mineiros-GO, fone (64) 3672-0896, no valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E768E692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016656

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/Gol 1.6MB5, ano/modelo 2018/2019, cor branca, álcool/gasolina, placa PRO-8025, chassi 9BWKB45V KTO16244, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Kexo Som e Acessorios Ltda- ME (Kexo Som), inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.706.0001-40, localizada na Av Ino Rezende , quadra 07, lote 15 setor Cruvinel, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3583, no valor total de R$ 104,00 (cem e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:71C26B31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016526

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRM-7085, chassi 9BWKB45U3KP003383 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D32F0AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016652

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY-9325, chassi 9BWKB45UOKP012686, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Katia Alves dos Reis (Pierre Som), inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.388/0001-45, localizada na Avenida D-05, Qd 10, Lote 03, Setor Marcelino Teodoro Gomes , Mineiros-GO, fone (64) 3672-0896, no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:4BB5C16E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020016768

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e/ou reposição de peças) em equipamento(s) *da UPA/Hospital Municipal*;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial de **uniformes hospitalares tamanho GG e tamanho XGG para a UPA 24hs**, **para enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19**, conforme o decreto 188 do Município de Mineiros, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária L.M. VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.331.450/0001-16, com sede na Rua 1-B, s/n, Quadra 46, Lote 18, Casa 02, Setor Garavelo, Goiânia/GO, CEP 74.354-290, fone (62) 3578-7031/ (62) 8453-8719, no valor total de R$ 2.720,50 (dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DE7D62AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20200156146

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo

Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial de ***Nippo-Bac G 70 5lts, para higienização das mãos***, *visando o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19*, conforme o decreto 188 do Município de Mineiros, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária J FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 38.935.094/0001-63, com sede na rua Del Miro Jose de Andrade, nº332Distrito Industrial II, Barretos SP, cep 14.781-134, no valor total de R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:754D5F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020013606

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e/ou reposição de peças) em equipamento(s) *da UPA/Hospital Municipal*;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a contratação emergencial de ***serviços elétricos e civis na sala de máquinas/gase****s do hospital municipal, com* materiais inclusos (*instalação de circuito elétrico, instalação de circuito elétrico dos motores de duas bombas, readequação da estrutura do telhado da casa de maquinas /gases, instalação de tomada industrial de 63 AMP, readequação de portões de acesso à rua , pintura geral do piso da sala, instalação de ponto de agua, alvenaria para construção de mureta*), *visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua Joao Francisco Pereira, quadra 36, lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP 75.830.002, fone (64) 3661-8944, no valor total de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E06F5268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020014233

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e/ou reposição de peças) em equipamento(s) *da UPA/Hospital Municipal*;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a contratação de *serviço elétrico e civis, centro cirúrgico, laboratório e outros, na UTI do Hospital Municipal, com materiais incluso (instalação de 82 tomadas de 10 amp, alvenaria e pintura para correção, instalação de 3 pontos de agua, troca de janelas, instalação de tapume corredor de acesso)*, *visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua Joao Francisco Pereira, quadra 36, lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP 75.830.002, fone (64) 3661-8944, no valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:832351D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020013304

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e/ou reposição de peças) em equipamento(s) *da UPA/Hospital Municipal*;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979****, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a contratação de *serviço elétrico de instalação de motores compressores, bomba de vácuo e quadro na sala de máquinas/gases e aterramento (montagem e instalação do quadro geral da casa de máquinas/gases e aterramento) no Hospital Municipal de Mineiros*, *visando atender a demanda provocada pela pandemia de coronavírus (Covid-19)*, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua Joao Francisco Pereira, quadra 36, lote 12, sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP 75.830.002, fone (64) 3661-8944, no valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:34B595D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- FMS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará no **dia 15 (quinze) de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço "por item"**, visando a **aquisição de enxoval hospitalar e uniformes, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde de Mineiros.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Mais informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ; fone: (64) 3661-0037

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:55393226

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3301

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3301 Data: 28/05/2020
Ordem de Serviço 202000370 Data: 13/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: NASCENTES PARTICIPAÇÕES LTDA
CCP: 78195
CNPJ/CPF:29.127.951/0001-08

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 40, LOTES 01 AO 13, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020005769. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8365105 Valor 1.300,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARUSSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A8AD5487

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3302

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3302 Data: 28/05/2020
Ordem de Serviço 202000925 Data: 18/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WENDLEY OLIVEIRA REZENDE
CCP: 68899
CNPJ/CPF:999.361.271-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. CORONEL MANUEL FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 13, BAIRRO MARTINS II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020016523. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8365107 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARUSSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:6E9503F4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3300

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3300 Data: 28/05/2020
Ordem de Serviço 202000677 Data: 18/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: TEREZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CCP: 127
CNPJ/CPF:274.873.001-10

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SANTA LUZIA, QUADRA 02, LOTE 01, BAIRRO PARQUE SÃO JOSE.
II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020010192. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8365101 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARUSSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:915EE11E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2020009522
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 009/2020
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.878.649/0001-38.
OBJETO: Empreitada da construção da GLERIA Pluvial no Setor Alcira de Rezende.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 26 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:38C63CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 03.618.435/0001-92,**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 001/2019. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA USO DOMESTICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL **VIGÊNCIA:** 19/05/2020 À. 31/12/2020 **R$ 74.702,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.20190952.449052	121	PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.302.0011.2275.20190795.449052	102	PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.302.0011.2275.20190787.339030	114	PARA HOSPITAL MUNICIPAL

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:619D7F2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA- EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 62.413.869/001-15,**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 001/2019. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA USO DOMESTICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL **VIGÊNCIA:** 19/05/2020 À. 31/12/2020 29.200,00**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.20190952.449052	121	Para Hospital Municipal
05	0501	10.302.0011.2275.20190795.449052	102	Para Hospital Municipal
05	0501	10.302.0011.2275.20190787.339030	114	Para Hospital Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5C591834

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 31.455.241/0001-59**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 001/2019. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA USO DOMESTICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL **VIGÊNCIA:** 19/05/2020 À. 31/12/2020 **R$ 95.357,67.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.20190952.449052	121	Para Hospital Municipal
05	0501	10.302.0011.2275.20190795.449052	102	Para Hospital Municipal
05	0501	10.302.0011.2275.20190787.339030	114	Para Hospital Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5DBB2DA8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 178/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, o servidor comissionado, **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.940.501-00, matrícula 623916, em 01 de maio de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de maio de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:524BF807

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: KAMILA RODRIGUES DE PAULA**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, de Prestação de Serviços de Nutricionista, Pregão Presencial 005/2016. **Valor Total Suprimido:** R$ 6.318,40. **Assinatura:** 20/05/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:420A353F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: FLÁVIA APARECIDA SILVA BARBOSA**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, de Prestação de Serviços especializado em nutrição para a prestação de serviços técnicos especializados nos CMEIs, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total Suprimido:** R$ 6.318,40.

Assinatura: 20/05/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3ADA7725

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na prestação de serviços de hospedagem de dados em nuvem (CLOUD), para armazenamento de todo banco de dados utilizado pelo Município de Acreúna. **Valor Total Suprimido:** R$ 2.185,54. **Assinatura:** 20/05/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:11F4A783

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1.183/2020
Dispensa de Licitação nº 11/2020 - Saúde
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para o fornecimento de 20 (vinte) testes rápidos anti COVID-19 IGG/IGM Rapid Test em virtude da situação de emergência na forma estabelecida pela Lei 13.979/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia do coronavírus, bem como o teor da solicitação e do termo de referência do Secretário de Saúde;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e a instrução dos autos com a Lei Federal nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 9.633/2020, o Decreto Municipal nº 11/2020, bem como na necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **CAGE FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.979/0001-25, com endereço na Avenida Goiás, nº 152, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000, para o fornecimento do objeto tratado nos autos.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 28 de maio de 2020.

SÍLVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F04C8A93

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 - SAÚDE
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, por seu representante legal o gestor municipal Sr. **DIVINO JOSÉ REIS.**
CONTRATADO: CAGE FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.979/0001-25, com endereço na Avenida Goiás, nº 152, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) testes rápidos anti COVID-19 IGG/IGM Rapid Test em virtude da situação de emergência na forma estabelecida pela Lei 13.979/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia do coronavírus.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação: **13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.30**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e a instrução dos autos com a Lei Federal nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 9.633/2020, o Decreto Municipal nº 11/2020
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 26 de maio de 2020.

DIVINO JOSÉ DOS REIS
Secretário se Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BA3F23DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISAO

DECISÃO

I – DO OBJETO
Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade registro de preço, tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio).

II – DOS FATOS
A administração encontrou um equivoco entre o edital e o termo de referência.
No presente caso verifica-se que o prazo de validade do Termo de Referência seria de 07 (sete) meses, porém no momento da confecção do Edital houve um erro material ficando o prazo de 12 (doze) meses.
Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 866/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 15 §4º da Lei 866/93.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, foi realizado pela administração novo processo licitatório em Fevereiro de 2020 na modalidade registro de preço com o mesmo objeto do realizado em Setembro de 2019.
Assim foi verificado que além do erro material do prazo do edital, verifica-se ainda que o preço ofertado recentemente encontra-se mais favorável para administração.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar o erro material e a oferta do preço poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde REVOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2019015703 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93.

Bom Jesus – GO, 27 de Maio de 2020.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:7465A753

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº032/2020, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 007/2020, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS RIO NEGRO, SOLIMÕES, CRIXÁS 03, AMAZONAS, CRIXÁS 02, ARAGUAIA, TOCANTINS, JAVAÉ, CRIXÁS 01, RUA DO COBRE, RUA PORTO ALEGRE, RUA DO OURO 1, RUA DO OURO, RUA AMAZONAS, AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, RUA DA PRATA, RUA MATO GROSSO, RUA ACRE E RUA 01 NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885870/2019 – OPERAÇÃO 1064461-96 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020, PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 1.496.329,95 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que serão pagos na dotação: 10.21.26.782.0107.1.019.4.4.90.51 – Ficha 0191 Fonte:223, DATA ASSINATURA: 24/04/2020.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:93BB5CF4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS RIO NEGRO, SOLIMÕES, CRIXÁS 03, AMAZONAS, CRIXÁS 02, ARAGUAIA, TOCANTINS, JAVAÉ, CRIXÁS 01, RUA DO COBRE, RUA PORTO ALEGRE, RUA DO OURO 1, RUA DO OURO, RUA AMAZONAS, AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, RUA DA PRATA, RUA MATO GROSSO, RUA ACRE E RUA 01 NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885870/2019 – OPERAÇÃO 1064461-96 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, Considerando que pela apuração da referida licitação ficou constatada ser vencedora a empresa **CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP** no valor de **R$ 1.496.329,95 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Considerando que a mesma foi também realizada em conformidade com o que dispões a lei 8.666/93, e que os participantes renunciam os art 109.
Homologo a presente licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o art. 38, VII e art. 43, VI.
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar a favor da Empresa **CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP**, CNPJ nº **04.802.482/0001-54**, por apresentar menor preço, e estar atendendo ao Edital nº002/2020, conforme Tomada de Preços apresentada (**Processo nº 1202/2020**).

Campos Verdes, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5206D2AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, entidade jurídica de direito público, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.842.697/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto nº 02/2020, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 034.554.441-21.
Credenciado:	**ANA LUCIA DA SILVA**, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n° 4521938 DGPC-GO e do CPF n° 984.336.871-15
Objeto:	Distrato de **R$ 2600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** valor referente ao ultimo mês do Termo de Credenciamento n° 09/2020 firmado entre as partes no dia 02/01/2020.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 2600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**
Data da assinatura:	28/05/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 28 de Maio de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:48D4A23E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 119.2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 119/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00.
Contratado:	**PAX BOM FIM SERVIÇOS POSTUMOS E SOCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.140/0001-73.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar serviços fúnebres da Sra. Dinair Rodrigues dos Santos, considerada pessoa carente desde município cujo falecimento ocorreu no dia 26/05/2020.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02 0202 04 122 0201 2006 339032 (100) 038**
Data da assinatura:	27/05/2020
Prazo de vigência:	27/05/2020 a 27/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de Maio de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:84921A24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar a paciente Nelcy Dina de Sousa, no dia **25 de maio de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar a paciente Nelcy Dina de Sousa, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, em uma emergência no Pronto Socorro de Queimaduras,** no dia 25 de maio de 2020, com horário previsto para saída às086h00min do dia 25/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 25/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7DD7AC4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 14h00min do dia 15 de junho de 2020**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 Motoniveladora, zero hora, para manutenção do Fundo Municipal de Transportes do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 29 de maio de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MEDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:875DF052

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 488/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 249/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa PANIFICADORA E PASTELARIA SABOR & ARTE LTDA., sob o sob o CNPJ 28.709.870-0001-53, a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo adquirir gêneros alimentícios – pães para a Secretaria.
Rogério Evangelista da Silva
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos, Rogério Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 488/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 28 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:CAA930EC

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 465/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 248/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de ANDERSON PELLIZZARI - SUPERMERCADO UNIÃO, sob o CNPJ 11.512.839/0001-25, no valor de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de gêneros alimentícios – café e margarina para a Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos.

ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos, Rogério Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 465/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 28 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:BF870E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 246/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa HJM AUTO CENTER LTDA. (SONIC CENTER CAR), sob o CNPJ 22.975.393/0001-91, a importância de R$ 80,00 (oitenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestar serviço de conservação de veículo placas PRR – 5764 – alinhamento e balanceamento.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 28 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:492F1B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0193/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 467/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 247/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Ernani Zat (Alvorada Materiais de Construção), sob o CNPJ nº 14.223.106/0001-69, no valor de R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de material para manutenção de bens imóveis – obras e instalações.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 467/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 28 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:FF76D637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 617/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 245/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Luiz Antônio

Brasil (CRN – Costa Rica em Notícias – ME), sob o CNPJ Nº: 09.372.085/0001-03, no valor de R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços gráficos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende.
.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 617/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 28 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:A83760BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 026/2020

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de Junho de 2020, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **contratação de empresa para execução de serviço de Manutenção e Reparo em Impressoras,** para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de Maio de 2020

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CC384D5C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055/2020 - "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS"

DECRETO Nº 055/2020 SANCLERLÂNDIA, 18 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza desmembramento e unificação de lotes urbanos"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento dos lotes 07-D e 07-F da quadra 07, do Setor Universitário, nesta cidade, de propriedade da Srª Flávia Jacinta da Costa, assim descritos:
Lote 07-D
Frente para a Rua José Neves da Cunha, com 9,59m;
Fundo com o lote 07-F com 8,10m
Lado direito com lote 07-E, com 27,60m;
Lado esquerdo com lote 07-C, com 26,00m;
Perfazendo uma área total de 238,19m²;

Lote 07-F
Frente para o lote 07-A, com 12,00m;
Fundo com o lote 07-E, e 08-A,com 1,73m e 10,87m;
Lado direito com lote 07-C, e 07-D, com 0,90m e 8,10m;
Lado esquerdo com lote 07, com 8,67m;
Perfazendo uma área total de 108,67m²;

Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado a unificação da Área resultante do desmembramento, em um (1) lote, inserido na quadra 07, do Setor Universitário, assim descrito:
Lote 07-A
Frente para a Rua Osmar José Neves, com 11,60m;
Fundo com o lote 08-A, com 1,73m e 10,87m;
Lado direito com lote 07-B, 07-C e 07-D, com 7,00m, 1,25m, 9,00m e 8,10m;
Lado esquerdo com lote 07, com 25,37m;
Perfazendo uma área total de 295,14m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A0A3DEC3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 056/2020 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA."

DECRETO Nº 056/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal inciso e II do art. 37, da Constituição Federal, e ainda Lei Municipal nº 1.392/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerado o Sr. ROBERTO FRANCISCO PEREIRA, portador do RG nº 1986843 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 349.130.501-25, do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete "B".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020, quando efetivamente se deu o desligamento.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0E443612

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 057/2020 - "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 057/2020 SANCLERLÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 10, da quadra 10, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade do Srº Arly Junior Alves Bueno, assim descritos:

Lote 10, quadra 10, Setor Alto da Boa Vista

Frente para a Rua 06, com 12,54m;
Fundo com lote 09, com 16,38m;

Lado direito com lote 11, com 26,65m;
Lado esquerdo com Rua Joaquim Martins de Oliveira, com 23,89m;
Chanfro com 4,00m
Perfazendo uma área total de 418,53m²;

Lote 11, quadra 10, Setor Alto da Boa Vista

Frente para a Rua 06, com 10,00m;

Fundo com lote 08, com 10,00m;

Lado direito com lote 12, com 26,65m;

Lado esquerdo com lote 10, com 26,65m

Perfazendo uma área total de 266,48m²;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:492CBFB4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059/2020 - "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 059/2020, SANCLERLÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de Área Urbana com 12.475,20m², matricula 6.204 em duas (04) Áreas, assim discriminadas:

Área 3 - 3.000,00m²;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M11**, de coordenadas **N 8.208.998,5474**m e **E 571.346.7175**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 2A, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°59'25" e 43,62 m até o vértice **M3**; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°33'45" e 12,880 m até o vértice **M3A**; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 4, com os seguintes azimutes e distancias: 186°27'20" e 54,150 m até o vértice **M5H;** Estrada; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°27'20" e 55,130 m até o vértice **M5I;** Cerca; deste, segue confrontando com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°59'25" e 53,08 m até o vértice **M11**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 4 - 2.000,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M3A,** de coordenadas **N 8.208.993.2805**m e **E 571.402.9717**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°33'45" e 24,860 m até o vértice **M4**; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°25'50" e 12,100 m até o vértice **M4A**, Cerca; deste; confrontando com ÁREA 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°27'20" e 54,110 m até o vértice **M5G;** Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°27'20" e 36,950 m até o vértice **M5H;** Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°27'20" e 54,15 m até o vértice **M3A**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 5 - 1.759,15m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M4A,** de coordenadas **N 8.208.989.0850**m e **E 571.439.68,53**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°25'50" e 32,500 m até o vértice **M5**; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°27'20" e 54,130 m até o vértice **M5F**; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°27'20" e 32,500 m até o vértice **M5G;** Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°27'20" e 54,11 m até o vértice **M4A**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 6 - 2.912,06m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M5,** de coordenadas **N 8.208.985.4444**m e **E 571.471.9857**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREAS 1A, 1B e 1C, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°37'08" e 35,03 m até o vértice **M5A:** 91°37'08" e 35,03 m até o vértice **M5B**; 91°37'08" e 20,94 m até o vértice **M5C**; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°17'12" e 97,84 m até o vértice **M5E;** 276°27'20" e 14,82 m até o vértice **M5F;** Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°27'20" e 54,126 m até o vértice **M5**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A9398E26